



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.


Considerando a necessidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.


Termos em que pede deferimento.


Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.

  
Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretária De Educação

  
Kelly Cristina Santana  
Secretaria Assistência Social

  
Paulo Donizetti Da Silva  
Secretario De Transportes

  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretario De Saúde

  
Mariana Das Dores Inácio  
Secretária Administração



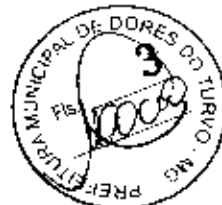
## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00  
02.01.01.04.124.0055.2011.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.39.00  
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.39.00  
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0711.2095.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.39.00

Item	Descrição Objeto	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.	40 Serviços

**JUSTIFICATIVA:** Viabilizar os trabalhos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Dolores do Turvo/MG.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após a ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para dar início a prestação dos serviços.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31/12/2023.


A manutenção corretiva e preventiva será realizada nos setores requisitantes; caso seja necessário o traslado dos equipamentos até a sede da empresa contratada, esta será responsável pelo traslado ida e volta e também pela conservação e cuidado com o mesmo.

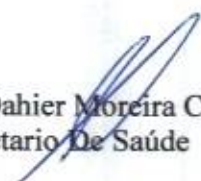
Caso ocorra danificação do equipamento por conta do contratado, o contratado, deverá substituir de imediato o equipamento de mesmo modelo por outra por sua conta.


O contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.


A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.


Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.

  
Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretária De Educação

  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretario De Saúde

  
Kelly Cristina Santana  
Secretaria Assistência Social

  
Mariana Das Dores Inácio  
Secretária Administração

  
Paulo Donizetti Da Silva  
Secretario De Transportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00228/001

13/02/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentaria: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terç - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SCANNER, INCLUSO NÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TÉCNICA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO EM COPIADORAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SCANNER LOTADO AS SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO	UNI	40,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TÉCNICA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO EM COPIADORAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SCANNER LOTADO AS SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO

Observações:

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



**Luiz Carlos Marteleto**

End.: R. Della Savia, 190 – Colonia Rodrigo Silva - Barbacena  
Tel.: (32) 3332-8891 Fax: (32)3333-1038 Cel.: 9145-0901  
CNPJ: 15.510.226/0001-00

**COTAÇÃO P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**



1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

● **Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):**

Item	Quant.	Especificação do objeto	Valor unit.	Valor total
1	40	Manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras e multifuncionais. incluso mão de obra e deslocamentos.	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - VALIDADE 20 DIAS

2.2 - VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS: R\$ 17.560,00

Barbacena, 13 Fevereiro 2023

  
Luiz Carlos Marteleto

15510226/0001-001

LUIZ CARLOS MARTELETO

RUA DELLA SAVIA, 190 - CASA  
• CEP 36.201-169 - COLONIA RODRIGO SILVA  
BARBACENA - MG



## ORÇAMENTO

Orçamento para: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Item	Descrição	U.N.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS. INCLUSO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTOS.	SERV.	40	440,00	17.600,00

**TOTAL: R\$ 17.600,00**

EMPRESA: MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA - MG  
NOME DO RESPONSÁVEL: Grevi Henrique Louvisi de Souza  
Orçamento válido por 25 dias

JUIZ DE FORA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

*Grevi Henrique Louvisi de Souza*  
Grevi Henrique Louvisi de Souza

**[24.044.615/0001-88]**  
MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA-ME  
RUA DR. DUARTE DE ABREU, 153 LOJA  
MARIANO PROCÓPIO - CEP: 36080-070  
[ JUIZ DE FORA - MG ]



Rua Duarte de Abreu, 153-Mariano Procópio-Juiz de Fora /MG – CEP 36.080.070

CNPJ 24.044.615/0001-88 – IE 003080030.00-76 E-mail: mgprintjf@gmail.com

Tel: (32) 3321-7614 (32)98484-1296 (32)98832-0926

**COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**  
Av. 21 de Dezembro, 882-Centro Goiana –  
MG CEP 36152-000 e-mail:  
[copyimpresscopiadora@gmail.com](mailto:copyimpresscopiadora@gmail.com)

ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
1	SERVIÇO – MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS. INCLUSO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTOS.	40	SERVIÇO	R\$ 438,00	R\$ 17.520,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais).</b>					

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias.**

GOIANÁ, DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Vanderlei Cardoso de Souza*  
Vanderlei Cardoso de Souza

20089441/0001-19

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.

AV. VINTE E UM DE DEZEMBRO, 882  
CEP 36.152-000 - CENTRO  
GOIANÁ - MG

**CNPJ 20.089.441/0001-19**

**IE 00.2344230.00-61**

**COPY IMPRESS COPIADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data: 15/02/2023

Nro.: 0035

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

Período: 15/02/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00228/001 - 13/02/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Fornecedor: 2410 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Contato: VANDERLEI

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SCANNER, INCLUSO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UNI	40.0000	438,0000	17.520,0000
Total Bruto ...					17.520,0000

Fornecedor: 2412 - ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME

Contato: GREVI HENRIQUE

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SCANNER, INCLUSO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UNI	40.0000	440,0000	17.600,0000
Total Bruto ...					17.600,0000

Fornecedor: 2454 - LUIZ CARLOS MARTELETO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SCANNER, INCLUSO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UNI	40.0000	439,0000	17.560,0000
Total Bruto ...					17.560,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/02/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços







PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 15/02/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00228/001 - 13/02/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	V.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SCANNER, INCLUSO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UNI	40,0000	439,0000	17.560,0000	438,0000	439,0000	440,0000
Total Bruto ...					17.560,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/02/2023

Responsável: Fêlia Fesquiza de Freijos





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MEMORANDO INTERNO.**

**Da: Comissão de Licitação.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2023.

  
**José Ataul Coêlho**

**Presidente da Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

#### **Dotação orçamentária:**

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00  
02.01.01.04.124.0055.2011.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.39.00  
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.39.00  
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0711.2095.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 24 de fevereiro de 2023.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC MG-42.190



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 29 de fevereiro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo/MG, 02 de março de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.313-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**



O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

### **TITULARES**

**Presidente:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AUTUAÇÃO**



Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO nº 049/2023.**  
**DISPENSA Nº 026/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00  
02.01.01.04.124.0055.2011.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.39.00  
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.39.00  
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0711.2095.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**PROCESSO nº 049/2023.**  
**DISPENSA Nº 026/2023**  
**CONTRATO Nº XXXX/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- ( ) conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	40 Serviços		

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento em ate 30 (trinta) dias de acordo com a prestação dos serviços, com depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00  
02.01.01.04.124.0055.2011.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.39.00  
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.39.00  
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0711.2095.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.39.00

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.1 - A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.2 - Após a ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para dar início a prestação dos serviços.

6.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31/12/2023.

6.4 - A manutenção corretiva e preventiva será realizada nos setores requisitantes; caso seja necessário o traslado dos equipamentos até a sede da empresa contratada, esta será responsável pelo traslado ida e volta e também pela conservação e cuidado com o mesmo.

6.5 - Caso ocorra danificação do equipamento por conta do contratado, o contratado, deverá substituir de imediato o equipamento de mesmo modelo por outra por sua conta.

6.6 - O contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;  
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - CONTRATADA**  
- representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210991564

Código da Natureza Jurídica

2062

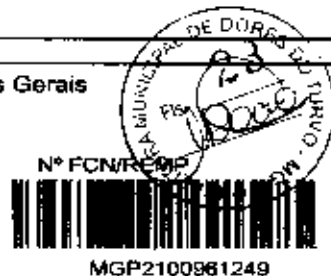
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOIANA  
Local

3 NOVEMBRO 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC785A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/769.483-7	MGP2100961249	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Pela presente alteração contratual,

**LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/03/1978, CPF: 063.980.366-03, documento de identidade MG-8343295 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012,

e

**VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/11/1970, CPF: 830.881.996-68, documento de identidade M-5845584 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012.

Únicos sócios componentes da empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** estabelecida na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goianá – MG, CEP: 36.152-000, CNPJ: 20.089.441/0001-19, com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 3121099156-4, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO:** O objeto social será comércio varejista de artigos de papelaria, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de encadernação e plastificação (acabamentos gráficos), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA DE ALTERAÇÃO:** A sócia **LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, legítima e detentora de 3.000 (cotas) de R\$1,00 (hum real) cede e transfere 3.000 (cotas) para **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/11/1970, portador da identidade M-5845584 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012.

Em razão da transferência acima o capital social continuará sendo no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido de 5.000 (cotas) do valor R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, pertencendo ao sócio como se segue abaixo:

<b>VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA</b>	100%	5.000 cotas	R\$5.000,00
<b>Total</b>	100%	5.000 cotas	R\$5.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 09/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"**

**CNPJ: 20.089.441/0001-19**

Parágrafo Único: A sócia, **LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, retira-se da sociedade paga e satisfeita de todos os seus direitos e haveres, pelo que dá a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral, reza e irrevogável quitação, por si, seus herdeiros e sucessores.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada, o (s) sócio (s) resolve (m), por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim em efeito, a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

### **CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "COPY IMPRESS COPIADORA LTDA".

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social, comércio varejista de artigos de papelaria, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de encadernação e plastificação (acabamentos gráficos), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de materiais de construção em geral.

### **CLÁUSULA QUARTA DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede social instalada na AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, 882, CENTRO, GOIANÁ – MG, CEP: 36.152-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

### **CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem o capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 cotas unitárias de R\$1,00 (hum real) casa uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelo sócio como se segue:

VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA.....	: 100%.....	5.000 Cotas.....	.....R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>: 100%.....</b>	<b>5.000 Cotas.....</b>	<b>.....R\$ 5.000,00</b>

2  
*Paula Bomfim*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

#### CLÁUSULA SEXTA DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a Legislação em vigor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração caberá ao sócio, **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

#### CLÁUSULA OITAVA DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA** terá direito a uma retirada mensal, a títulos de pro labore, a ser fixada de comum acordo pelo sócio, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou subsidiárias.

#### CLÁUSULA NONA DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio componente da sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ENQUADRAMENTO COMO ME

O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro de Rio Novo, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio (s) justo (s) e combinado (s), obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Goianá - MG, 03 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



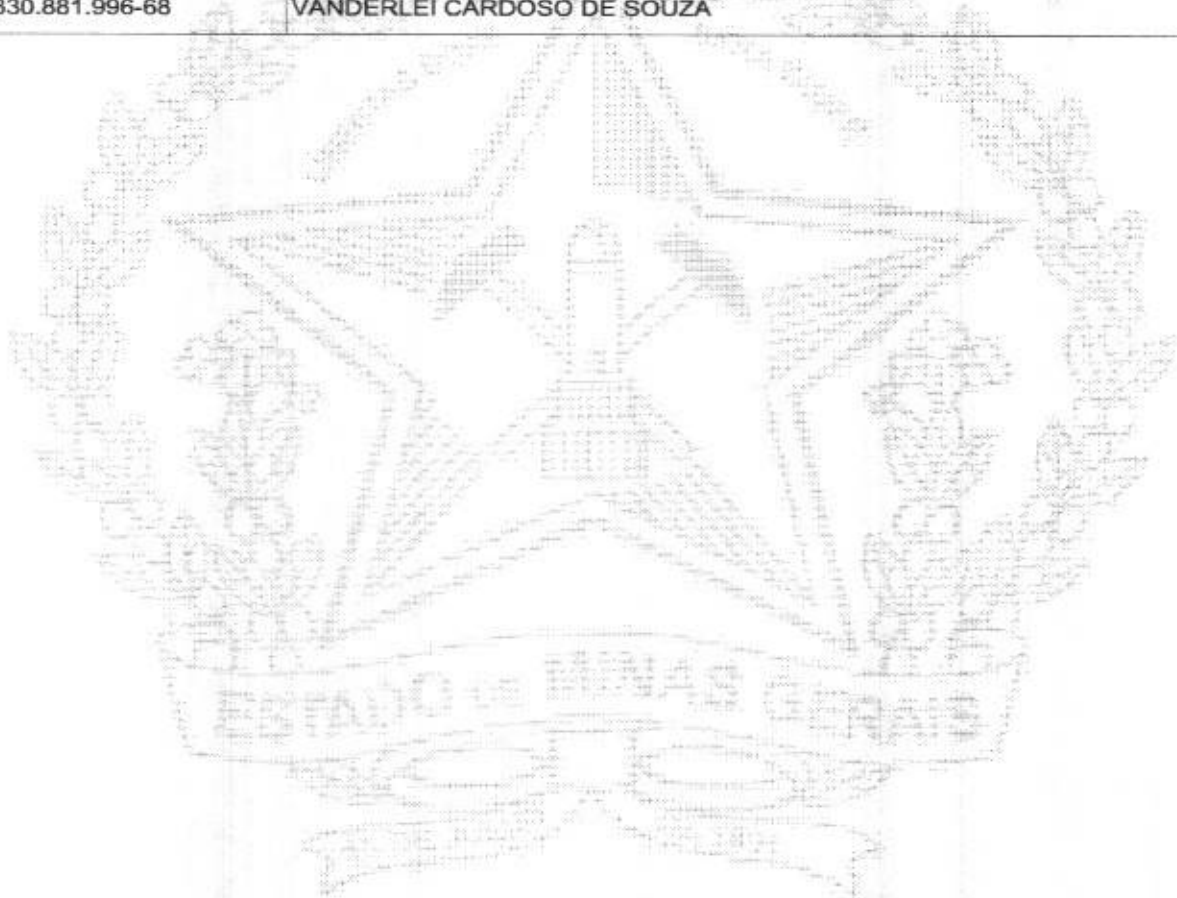
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/769.483-7	MGP2100961249	08/11/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, de NIRE 3121099156-4 e protocolado sob o número 21/769.483-7 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8889404, em 09/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2021, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/769.483-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
NOME VANERLEY CARLOS DE SOUZA			
DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/ISSUE NO. 945594 SSP-MG			
CPF 839.981.936-68		DATA NASCIMENTO 17/11/1970	
FILIAÇÃO MÁRIA EUGÊNIA DE SOUZA			
RESIDÊNCIA MARIA EUGÊNIA DE SOUZA			
PNEUMAS		ACC	CAT. HAB.
03952430190		15/07/2021	14/09/2006
OBSERVAÇÕES			
Assinado em nome de Sérgio			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL JUIZ DE FORA, MG		DATA EMISSÃO 19/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		30513346135 MG598079912	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

## QR-CODE

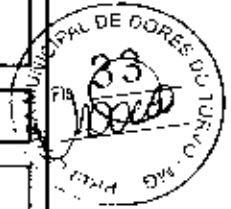


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.089.441/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COPY IMPRESS COPIADORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPY IMPRESS COPIADORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.69-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 21 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>862</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>38.152-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOLANA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COGOLANA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 3274-5514</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.089.441/0001-19  
**Razão Social:** COPY IMPRESS COPIADORA LTDA  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 12 LOJA 02 / CENTRO / GOIANA / MG / 36152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022401491386026540

Informação obtida em 03/03/2023 14:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**  
**CNPJ: 20.089.441/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:03 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **741C.1487.F5DE.8300**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>			CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/03/2023		
<b>Negativa</b>			CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 01/06/2023		
NOME/NOME EMPRESARIAL: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002344230.00-61		CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA 21 DE DEZEMBRO				NÚMERO: 882	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36152000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: GOIANA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> &gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000623878112					



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Goianá

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO AMPLA  
Nº 88888244/2023



### Nome / Razão Social

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-EPP.

20089441000119

### Endereço

AVN 21 DE DEZEMBRO, 882  
CENTRO, GOIANÁ  
36152000

### Requerente

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

### Finalidade

LICITAÇÃO

### Observações

Certificamos, atendendo pedido de pessoa interessada e para fins que se fizerem necessários, que, verificando os registros da Tesouraria Municipal, constatamos existir pendências cadastradas

### Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de Fevereiro de 2023

22DOCUMENTO2023021313022023100541  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndgoiana](http://www.admnotafiscal.com.br/cndgoiana)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.089.441/0001-19  
Certidão nº: 9298711/2023  
Expedição: 03/03/2023, às 14:34:43  
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.089.441/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO NOVO

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA  
CNPJ: 20.089.441/0001-19



**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 6º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Julgado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Março de 2023 às 14:21

RIO NOVO, 03 de Março de 2023 às 14:21

**Código de Autenticação:** 2303-0314-2119-0476-0804

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
20.089.441/0001-19	15/04/2014	17/03/2014

Endereço Completo:

AVENIDA 21 DE DEZEMBRO 882 - BAIRRO CENTRO CEP 36152-000 - GOIANA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (ACABAMENTOS GRAFICOS), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 5.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/11/2021 Número: 8889404

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2023 13:52

MARINELY DE PAULA BONFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000401866 e visualize a certidão)

23/067.559-0



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COPIADORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS E SCANNER DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.**

Ref.:

**PROCESSO nº 049/2023.**

**DISPENSA Nº 026/2023**

Aos sete dias do mês de março de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

~~Ingrid Pereira da Silva~~  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 026/2023**.

Dores do Turvo/MG, 07 de março de 2023.

  
**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ nº 20.089.441/0001-19**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais); empresa esta, além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como ME.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 07 de março de 2023.

  
**José Ataul Coelho**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Ingrid Pereira da Silva**  
Membro de Apoio da Comissão

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:**

Encaminhamos o presente Processo nº 049/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 07 de março de 2023.

  
**José Afaul Coelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO n° 049/2023.**

**DISPENSA N° 026/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.



A Procuradoria jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo n°. 049/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpre salientar, neste ponto, que a pretendida Contratação é para empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ nº 20.089.441/0001-19**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua incontestável obra **Direito Administrativo Brasileiro**, Editora Malheiros, ensina:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 10 de março de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PROCESSO nº 049/2023.**

**DISPENSA Nº 026/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

### **DESPACHO:**

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ nº 20.089.441/0001-19, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 13 de março de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@duresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**

**PROCESSO nº 049/2023.  
DISPENSA Nº 026/2023  
CONTRATO Nº 067/2023.**



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, cnpj nº 20.089.441/0001-19, com sede na Avenida 21 de dezembro, nº 882. Centro. Goiana MG. CEP: 36.152-000, neste ato representado pelo senhor Vanderlei Cardoso de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 830.881.996-68 e RG nº M-5845584 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, 60. Sagrado Coração de Jesus. Juiz de Fora MG. CEP: 36.032-012, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais) conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	40 Serviços	R\$ 438,00	R\$ 17.520,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com a prestação dos serviços, com depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **GRUPO 01 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00  
02.01.01.04.124.0055.2011.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.39.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.39.00  
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.39.00  
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00  
02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.39.00  
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.39.00  
02.13.01.27.812.0711.2095.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.39.00

### **GRUPO 02 - DA PRESTAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.1 - A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.2 - Após a ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para dar início a prestação dos serviços.

6.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31/12/2023.

6.4 - A manutenção corretiva e preventiva será realizada nos setores requisitantes; caso seja necessário o traslado dos equipamentos até a sede da empresa contratada, esta será responsável pelo traslado ida e volta e também pela conservação e cuidado com o mesmo.

6.5 - Caso ocorra danificação do equipamento por conta do contratado, o contratado, deverá substituir de imediato o equipamento de mesmo modelo por outra por sua conta.

6.6 - O contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;  
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, Dores do Turvo MG, 13 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA  
Data: 11/03/2023 14:10:09 -0300  
Verifique em <https://valldar.jl.gov.br>

**COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CONTRATADA**  
Vanderlei Cardoso de Souza - representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

09349185628



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00067	13/03/2023	31/12/2023	17.520,000	0,000	17.520,000

Favorecido	Orgão SICOM
02410 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00049/2023	02/03/2023	11 - DISPENSA	0026	02/03/2023

**Aplicação**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COPIADORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
(GLOBAL)

00186 / 001  
13/03/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2410 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 20.089.441/0001-19	IE: 002.344.230.006	IM: . . .	PIS: . . .		
R.07 DE SETEMBRO, Nro: 12, LOJA 2 CENTRO - GOIANÁ - MG		Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00186/001			
Cep: 36152000	Telefones: (32) 32745514 /	Telefone: (32) 3576-1130	Fax: 3576-1105		
-	Contato: VANDERLEI	Contrato: 00067	Proc.Lic.: 0049 - 02/03/2023 Modalidade: DISPENSA		
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
Cotação: 0035 - 15/02/2023 Proc.C: 00949 - 13/03/2023		Dotação: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900			
Proc.Lic: 0049 - 02/03/2023 Modalidade: DISPENSA		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00228/001 - 13/02/2023			
Natureza: 02.005.040.00002 - MANUTENÇÃO E/OU CONSERTOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS EM GERAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SCANNER, INCLUSO MÃO DE OBRA	UNI	40,0000	438,0000	17.520,0000
INSS:				Total Bruto	17.520,0000
				Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	17.520,0000
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TÉCNICA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO EM COPIADORAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SCANNER LOTADO AS SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA DESTA MUNICIPIO					
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Obs. Requis: Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO			
Ficha: 00080	Credor: 2904	C.Custo: 003		Data: 13/03/2023	
O.S.: 00186/001 - 13/03/2023 RS	Responsável pela Contratação do Serviço				
Proc.Lic.: 0049 - 02/03/2023 Modalidade: DISPENSA	VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
Cont: 00067 - 13/03/2023	Aditivo:				
Fonte:1500000000 Det.Desp: 99	Proc.C.: 00949 - 13/03/2023				
Rec. Vinc.:					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato n 068/2023. Processo nº 050/2023. Dispensa nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG. Empresa: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data da assinatura: 15/03/2023. Vigência: 15/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001022**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 067/2023. Processo nº 049/2023. Dispensa nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. Valor Total R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001020**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 069/2023. Processo nº 051/2023. Dispensa nº 028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de Ares Condicionados nos setores da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: NATHAN SILVA ALEIXO 13220362680. Valor Total R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da assinatura: 15/03/2023. Vigência: 15/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001024**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 074/2023. Processo nº 052/2023. Dispensa nº 029/2023. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificantes para atender as demandas dos Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: HENRIQUE RIBEIRO COUTO 07070042680. Valor Total R\$ 17.596,05 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Data da assinatura:

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 781 de 27/03/2023

20/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001026**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ratificação. Processo nº 049/2023. Dispensa nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. Valor Total R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001019**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ratificação. Processo nº 050/2023. Dispensa nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG. Empresa: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data da assinatura: 15/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001021**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ratificação. Processo nº 051/2023. Dispensa nº 028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de Ares Condicionados nos setores da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: NATHAN SILVA ALEIXO 13220362680. Valor Total R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da assinatura: 15/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001023**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ratificação. Processo nº 052/2023. Dispensa nº 029/2023. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificantes para atender as demandas dos Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: HENRIQUE RIBEIRO COUTO 07070042680. Valor Total R\$ 17.596,05 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Data da assinatura: 20/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001025**